

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, GEOTÉCNICO, TOPOGRÁFICO E HIDROLÓGICO PARA DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRECHOS DE RODOVIA PAVIMENTADA DA GO-330 E CICLOVIAS, QUE LIGA A CIDADE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS/GO À CIDADE DE ANÁPOLIS/GO.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (Art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021)

A necessidade da contratação de uma empresa para ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, GEOTÉCNICO, TOPOGRÁFICO E HIDROLÓGICO PARA DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIA PAVIMENTADA DA GO-330 E CICLOVIAS, QUE LIGA A CIDADE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS/GO À CIDADE DE ANÁPOLIS/GO é considerando que essas vias são fundamentais para o acesso a bens, a expansão de mercados e o transporte de cargas e de passageiros.

As obras decorrentes dos projetos contratados deverão atender aos critérios de resistência, conforto, segurança e vida útil das rodovias, conforme os princípios da economicidade e eficiência dos serviços públicos, atendendo todas as normativas técnicas e padrões da GOINFRA.

2.1 METODOS, ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO



A) Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia, geotécnico, topográfico e hidrológico para implantação de trechos de rodovia pavimentada GO-330 e ciclovias – PADRÃO GOINFRA - totalizando aproximadamente 16,90 km, sendo 13,00 KM de duplicação e restauração em região ondulada e 3,9 KM de ciclovia relevo ondulado, conforme especificações abaixo:

- Estudos Topográficos;
- Estudos Hidrológicos;
- Estudos Hidráulicos e Modelagem Hidrodinâmica para verificação de OACs e OAEs existentes;
- Estudos Geotécnicos;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Duplicação;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto de Ciclovia;

OS PROJETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS E RECOMENDAÇÕES DA GOINFRA.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO. (Art. 18, §1º, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021)

O Município de Campo Limpo possui Plano Anual de Contratações no ano de 2025, Centro de Custo: 02.06.00.000 – Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura, Transporte



Ficha: 0111 – Manutenção das Atividades da SEMAT – Outros Serviços de Terceiros

Dotação completa: 02.06.15.451.0402.2163.3.3.90.39

Subelemento: 5 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso: 123 – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021)

A contratada deverá apresentar a documentação que comprove sua especialização em projetos aprovados na GOINFRA, além dos seguintes documentos de habilitação para sua contratação:

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, com as últimas alterações;
- b) Documento de identificação do administrador da empresa e do representado, deste último quando for o caso;
- c) Se microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição ou Declaração do Simples Nacional, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas. A não entrega do documento, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

h) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da entrega das propostas. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresse no próprio documento.

HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL:

h) Certidão de registro ou inscrição no CREA, comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente; **Documento necessário para garantir que o responsável técnico pela obra e a empresa estejam devidamente registrados no conselho de classe de Engenharia, para comprovação que estão aptos tecnicamente para o desenvolvimento dos serviços técnicos especializados dentro das suas atribuições profissionais;**

i) A avaliação das Propostas Técnicas será feita levando-se em consideração a clareza e objetividade da Proposta, sua consistência, o atendimento às especificações ao Estudo Técnico Preliminar e respectivo Estudo Técnico Preliminar e a confiabilidade e a experiência da licitante e da equipe técnica principal apresentada.



j) – Serão atribuídas, a cada alínea, notas de acordo com seus níveis de adequação, devendo as Propostas estar constituídas de elementos suficientes para uma correta avaliação. As notas calculadas serão, quando for o caso, arredondadas, até os centésimos, consoante norma da ABNT NBR 5891 Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

k) – Para efeito de pontuação de cada item, são atribuídos a cada uma de suas alíneas:

1. Conhecimento do Problema → Valor Máximo = 25 pontos

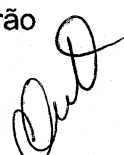
A licitante deverá demonstrar, através de uma dissertação de, no máximo 20 (vinte) folhas, o pleno conhecimento das especificidades do trabalho que se propõe a executar e constantes neste Estudo técnico Preliminar. Devem ser abordadas as peculiaridades dos serviços relacionados nesse ETP, de maneira geral. Deverá ainda ser demonstrado o conhecimento dos procedimentos específicos a serem executados.

Serão atribuídas notas no intervalo de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, observando-se os seguintes quesitos:

Quesito	Discriminação: Conhecimento da Região e do Trecho	Pontos
A.1	Conhecimento da situação geográfica.	5
A.2	Conhecimento do tipo de solo.	5
A.3	Conhecimento do relevo, traçado e alternativas	7
A.4	Conhecimento dos mananciais de jazidas de solo, pedreira e areal.	8
	Total	25

2. Plano de Trabalho e Metodologia → Valor Máximo = 25 pontos

O Plano de Trabalho consiste na apresentação da sistemática proposta para o gerenciamento, com no máximo de 30 (trinta) folhas, salientando-se, que só serão



analisadas as primeiras 30 (trinta) folhas apresentadas, desprezando-se as demais.

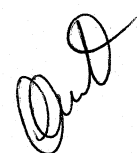
O Plano de Trabalho deverá apreciar:

- A Metodologia proposta para o gerenciamento previstos neste Estudo Técnico Preliminar, com a estrutura técnico-operacional proposta pela licitante, incluindo processos, técnicas, equipamentos, fluxograma e cronograma de atividades.
- A estrutura da Equipe Técnica de apoio à elaboração do projeto deverá especificar a atuação de cada um, bem como o fluxo do organograma para acompanhamento das etapas na elaboração dos serviços a serem contratados. Serão atribuídas notas no intervalo de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, observando-se os seguintes quesitos:

Quesito	Discriminação	Pontos
2.1	Plano de Trabalho	
2.1.1	Descrição geral dos serviços e definição das atividades pertinentes;	5
2.1.2	Cronograma geral e específico das fases do serviço, indicando em cada fase o período total e o período de cada uma das atividades que as compõem;	5
2.1.3	Fluxograma das atividades a serem desenvolvidas e definição das atribuições e responsabilidades das equipes;	5
2.2	Metodologia;	
2.2.1	Descrição das técnicas e métodos aplicáveis ao desenvolvimento das atividades;	5
2.2.2	Apresentação de metodologia de aprovação de projeto padrão GOINFRA (CHECK LIST);	5
	Total	25

Os quesitos do Conhecimento do Problema (A) e do Plano de Trabalho e Metodologia (B) serão analisados levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- Coerência
- Clareza



- Objetividade
- Inovação
- Apresentação
- Inter-relacionamento entre atividades

Os quesitos do Conhecimento do Problema (A) e do Plano de Trabalho e Metodologia (B) serão avaliados a partir de dois critérios: ATENDE, ATENDE PARCIALMENTE E NÃO ATENDE.

Em caso de ATENDE, será considerado o valor máximo do subitem e em caso de NÃO ATENDE, será considerado o valor mínimo do subitem.

ATENDE (valor máximo).

ATENDE PARCIALMENTE (valor médio = metade da nota).

NÃO ATENDE (valor mínimo= zero)

3. Capacidade e Experiência Técnica da Empresa → Valor Máximo = 20 pontos

Deverão ser relacionados os trabalhos desenvolvidos pela empresa licitante, devidamente comprovados através de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contemplando os seguintes itens:

- Elaboração de Projeto Rodoviário aprovado na GOINFRA: sendo 10,00 pontos para o atestado apresentado. Pontuação Máxima de 10,00 pontos.
- Elaboração de estudos hidrológicos contemplando modelagem hidrodinâmica: sendo 10,00 pontos para o atestado apresentado. Pontuação Máxima de 10,00 pontos.

Na comprovação dos projetos padrão GOINFRA, serão considerados aqueles a partir de 2018, pertinentes a última norma em vigor junto ao referido órgão, ou seja, a última IP (instrução de projeto), pois o objeto pretendido deverá ser aprovado no referido órgão.

4. Capacidade e Experiência da Equipe Técnica Principal → Valor Máximo = 30 pontos



Apresentação da Equipe Técnica Principal para desempenhar as atividades pertinentes ao objeto da licitação, indicando, nominalmente, os profissionais com dedicação permanente e os profissionais com dedicação não contínua da equipe relacionada pela licitante para atender o Estudo Técnico Preliminar.

Todos os profissionais nominados que não tenham vínculo empregatício com a licitante deverão apresentar carta-compromisso de concordância de inclusão de seu nome na proposta, além das respectivas fichas curriculares.

O profissional cujo currículo for apresentado nas condições anteriores deverá participar dos trabalhos, caso o serviço seja adjudicado à licitante. A eventual modificação de profissional alocado na equipe técnica que irá executar os trabalhos deverá ser por profissional de igual qualificação à pontuada nesta Concorrência, bem como com prévio conhecimento e aprovação do município.

Todos os profissionais mencionados acima deverão apresentar suas respectivas ART's/RRT's das atividades desempenhadas anteriormente perante a GOINFRA inerentes às suas atribuições.

Serão atribuídas notas para a Equipe Técnica Principal, no intervalo de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, observando-se o seguinte:

Quesito	Discriminação: Equipe Técnica de Nível Superior	Pontos
4.1	Engenheiro supervisor/coordenador	10
	Experiência na função ≥ 10 anos	10
	Experiência < 10 e ≥ 5 anos	5
	Experiência < 5 anos	2
4.2	Engenheiro de campo e pavimentação	10
	Experiência na função ≥ 10 anos	10
	Experiência < 10 e ≥ 5 anos	5
	Experiência < 5 anos	2
4.3	Especialista ambiental	10
	Experiência na função ≥ 10 anos	10



	Experiência < 10 e ≥ 5 anos	5
	Experiência < 5 anos	2
	Total	30

Quadro Final de Pontuação da Proposta Técnica

Item	Descrição	Pontuação
A	Conhecimento do Problema	25
B	Plano de Trabalho e Metodologia	25
C	Experiência da Empresa	20
D	Experiência Equipe Técnica Principal	30
	Total	100

FASE DE EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA

I) Os documentos que compõem a PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02 – deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião, datilografados ou impressos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinados pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado. No caso de ser assinados pelo mandatário, será necessária a apresentação da procuração outorgada com especificação dessa finalidade, ainda que tal procuração venha inserida na documentação de habilitação.

I.1 - O julgamento das Propostas Técnicas será realizado pela Comissão de Licitação, em conjunto com a área técnica competente, levando em conta o atendimento dos elementos técnicos e das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, objetivando pontuar essas propostas para fins de compor a Nota Final das licitantes, justificando a pontuação atribuída.



I.2 - Serão desclassificadas as Licitantes que fizerem em sua Proposta Técnica qualquer referência ao conteúdo da Proposta de Preços.

I.3 - Serão desclassificadas as Licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou os apresentarem em desacordo ao estabelecido neste Estudo técnico Preliminar.

I.4 - A Pontuação Técnica (PT) corresponde a 70% (setenta por cento) da composição da Pontuação Final (PF).

I.5 - As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Nota de Preço em função da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{Mp}{P}$$

Onde:

NF = Nota Financeira

MP = Menor preço das Propostas Financeiras apresentadas

P = Preço da Proposta Financeira Analisada

I.6) A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$$MPF = (NPT \times 7,0) + (NF \times 3,0)$$

Onde:

MPF = Média Ponderada

Final NPT = Nota da Proposta
Técnica

7,0 = Multiplicador da nota da Proposta Técnica

NF = Nota Financeira

I.7) – Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Estudo técnico Preliminar e obtiver a maior pontuação apurada pela Média Ponderada Final definida acima.



1.8) – A classificação será por ordem decrescente do maior número de pontos apurados na MPF, de acordo com os critérios previstos neste Estudo técnico Preliminar.

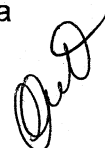
1.9) – Finalizados os trabalhos desta fase, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório com as notas atribuídas, em ordem decrescente, para divulgação, ocasião em que se dará ciência da pontuação obtida e classificação, ou não, das empresas, devolvendo à(s) desclassificada(s) o(s) respectivo(s) invólucro(s) nº 3 – Proposta de Preços, inviolado, passando, em seguida, à abertura dos invólucros relativos às Propostas de Preços das licitantes classificadas.

FASE DE PROPOSTA FINANCEIRA

m) – A proposta financeira será apresentada no ENVELOPE Nº 03, com valor unitário e global, de acordo com o objeto, consignando claramente o preço final do produto, expressa com apenas duas casas após a vírgula, em reais, datada, assinada, contendo a razão social da empresa, número do CNPJ, endereço e telefone. Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência contida no presente Estudo técnico Preliminar.

n) - Deverá constar prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data do ato público de abertura, descrita no preâmbulo deste Estudo técnico Preliminar. Se a proposta não informar este prazo, será esta a validade considerada.

o) - Deverá constar declaração expressa de que, nos preços cotados, estão inclusos todos os impostos, seguros e demais taxas e despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, excetuando-se, tão-somente, as despesas que serão pagas pela PREFEITURA.



p) - A proposta deverá conter preço mensal e anual, em algarismos e por extenso, de forma precisa e limitada ao objeto do Estudo técnico Preliminar. No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergências entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

q) - É de inteira responsabilidade da proponente a omissão em considerar valor ou volume de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto desta licitação. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela CPL.

r) - Todos os valores, preços e custos terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (Real – R\$), conforme art. 12, Lei nº. 14.133/21, sob pena de desclassificação da proposta.

s) - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Estudo técnico Preliminar, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Não serão aceitas propostas parciais de prestação de serviços.

t) - É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações de preços.

u) - **As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes,**

sendo atribuída a Nota de Preço em função da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{Mp}{P}$$

Onde:

NF = Nota Financeira

MP = Menor preço das Propostas Financeiras apresentadas

P = Preço da Proposta Financeira Analisada

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021)



Estima-se como necessária para o atendimento da necessidade apontada a contratação de 1 (uma) empresa para prestação de serviços ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, GEOTÉCNICO, TOPOGRÁFICO E HIDROLÓGICO PARA DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRECHOS DE RODOVIA PAVIMENTADA DA GO-330 E CICLOVIA, QUE LIGA A CIDADE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS/GO À CIDADE DE ANÁPOLIS/GO.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021)

No presente caso, foi realizada pesquisa de preços conforme art. 23, incisos I e IV da Lei nº 14.133, de 2021, no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, além disso foi realizada também planilha referencial máxima de valores, seguindo a tabela referencial da GOINFRA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024 -Data Base: 01/02/2025 - a serem cobrados por cada tipo de serviço.





PREFEITURA DE

CAMPO LIMPO

DE GOIÁS

TRANSFORMAÇÃO E COMPROMISSO

SERVIÇOS DE PROJETO ENGENHARIA RODOVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Rua Jerônimo P Silva, 48 - S Central, Campo Limpo de Goiás - GO, 75160-000

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO	TABELA	T290 - FEV/25
CPF/CNPJ	CNPJ 01.298.330/0001-78	CPF/CNPJ	
OBRA	SERVIÇOS DE PROJETO DE RODOVIAS E CICLOVIAS	BDI	Valores com BDI - BDI: 45,03%

				CONTRATO			
ÍTEM	FORTE / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ORÇAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1		SERVIÇO					
1.1	GOINFRA - T290-45874	PROJETO RODOVIÁRIO - DUPLICAÇÃO - RELEVO ONDULADO - FAIXA DE 5 A ABAIXO DE 15 KM	GO 330 ENTRE CAMPO LIMPO DE GOIÁS E ANÁPOLIS.	KM	13,00	90.986,02	1.182.818,26
1.2	COMP 001	PROJETO ENGENHARIA CICLOVIA - RELEVO ONDULADO	GO 330	KM	3,90	26.885,10	104.851,91
1.2	GOINFRA - T290-45866	PROJETO RODOVIÁRIO - RESTAURAÇÃO - FAIXA DE 5 A ABAIXO DE 15 KM	GO 330 ENTRE CAMPO LIMPO DE GOIÁS E ANÁPOLIS.	KM	13,00	29.152,03	378.976,39
						R\$ 1.666.646,56	
		Descritivo: para a rodovia é considerado uma faixa de 7,2 m de largura de faixa para ciclovia é considerado 3 m de faixa, sendo assim foi feito o ponderamento de 3,0 para encontrar o valor de projeto para ciclovia					

OS LEVANTAMENTOS DEVERÃO APRESENTAR

Todos estes serviços deverão ser executados utilizando **OS PROJETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS E RECOMENDAÇÕES DA GOINFRA.**

QUADRO RESUMO

Definido o valor referencial máximo de R\$ **1.666.646,56** (Um Milhão e Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme planilhas apresentadas.

Quanto a justificativa técnica, a escolha pela contratação de uma empresa especializada para prestar serviços **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, GEOTÉCNICO, TOPOGRÁFICO E HIDROLÓGICO PARA DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRECHOS DE RODOVIA PAVIMENTADA DA GO-330 E CICLOVIAS, QUE LIGA A CIDADE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS/GO À CIDADE DE ANÁPOLIS/GO.**

Ant

E o município não dispõe em seu quadro interno de profissional qualificado para atender estas demandas, e nem contrato de prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos executivos.

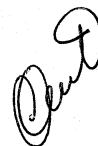
Do ponto de vista econômico, a contratação sob demanda é mais vantajosa que a ampliação da estrutura interna, evitando custos fixos com novos cargos, encargos trabalhistas e infraestrutura. Além disso, a serviços técnicos de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, GEOTÉCNICO, TOPOGRÁFICO E HIDROLÓGICO PARA DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRECHOS DE RODOVIA PAVIMENTADA DA GO-330 E CICLOVIAS, QUE LIGA A CIDADE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS/GO À CIDADE DE ANÁPOLIS/GO, mas também resulta em significativas economias financeiras, mitigação de riscos e melhor gerenciamento de recursos, beneficiando a organização a longo prazo. Essa solução garante o suporte técnico necessário de forma eficiente e alinhada ao interesse público.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VII da Lei nº 14.133, de 2021)

O valor estimado da contratação é de R\$ **1.666.646,56** (Um Milhão e Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme planilhas apresentadas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133, de 2021)

A contratação de serviços técnicos especializados tem como objetivo fornecer serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, GEOTÉCNICO, TOPOGRÁFICO E HIDROLÓGICO PARA DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRECHOS DE RODOVIA PAVIMENTADA DA GO-330 E CICLOVIAS, QUE LIGA A CIDADE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS/GO À CIDADE DE ANÁPOLIS/GO



Os serviços deverão ser executados com alto nível de qualidade, podendo a Contratante recusar os serviços que não atenderem a tal requisito, ficando nesta hipótese, obrigado a refazê-los, sem nenhum custo adicional para a Contratante;

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Todas as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na prestação de serviços, ocorrerá por conta do contratado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(Art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021)

Baseada em uma avaliação cuidadosa, sempre visando o interesse público, a eficiência do serviço e a conformidade com as normas legais e éticas, foi decidido pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista a continuidade e especificidade dos serviços que exige uma abordagem consistente e unificada, favorecendo a não divisão do contrato.

Importante mencionar que o gerenciamento de múltiplos contratos com diferentes prestadores de serviços pode levar a variações na qualidade e na abordagem, um único contrato facilita o controle de qualidade e a uniformidade do serviço. Somado a isso, menos contratos significam menor carga administrativa na gestão, monitoramento e avaliação dos serviços.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE
ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS
HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, §1º, inciso
IX da Lei nº 14.133, de 2021)



A contratação de serviços técnicos especializado para ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, GEOTÉCNICO, TOPOGRÁFICO E HIDROLÓGICO PARA DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRECHOS DE RODOVIA PAVIMENTADA DA GO-330 E CICLOVIAS, QUE LIGA A CIDADE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS/GO À CIDADE DE ANÁPOLIS/GO, o município visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis. Do ponto de vista da economicidade, a solução contratada evita o aumento de custos fixos com a criação de novos cargos ou a manutenção de uma equipe interna altamente especializada, o que geraria encargos trabalhistas e despesas adicionais com infraestrutura. Ao optar pela contratação sob demanda, o município poderá pagar apenas pelos serviços efetivamente prestados, o que torna a solução mais eficiente financeiramente.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros será mais eficaz, já que a empresa contratada atuará com os recursos necessários para a execução dos serviços, sem que o município precise investir em estruturas adicionais.

Essa abordagem assegura uma gestão pública mais eficiente, sem comprometer a qualidade, técnica e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Campo Limpo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (Art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133, de 2021)

A presente contratação também se destina ao assessoramento dos servidores para a fiscalização e gestão contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI da Lei nº 14.133, de 2021)

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.



**13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORA (Art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133, de 2021)**

Importante considerar aspectos ambientais indiretos, tais como:

- a) Os projetos executivos serão precedidos de estudos de impactos ambientais, que seguirão as normas vigentes de proteção do meio ambiente, com medidas mitigadoras para redução de riscos de impactos ambientais.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE
DESTINA (Art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021)**

Dessa forma, considerando todo o estudo técnico preliminar, entendo que a contratação dos serviços técnicos ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, GEOTÉCNICO, TOPOGRÁFICO E HIDROLÓGICO PARA DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRECHOS DE RODOVIA PAVIMENTADA DA GO-330 E CICLOVIAS, QUE LIGA A CIDADE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS/GO À CIDADE DE ANÁPOLIS/GO para o município para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos é plenamente adequada para atender suas necessidades específicas, garantindo conformidade legal, eficiência administrativa e representação jurídica qualificada, essenciais para o desempenho eficaz e responsável de suas funções institucionais.

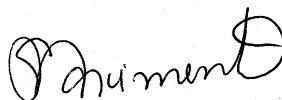
Campo Limpo, 04 de junho de 2025.

TARSO BARREIRA

SILVA:43968589149

Assinado de forma digital por
TARSO BARREIRA
SILVA:43968589149
Dados: 2025.06.09 17:00:42 -03'00'

**ENGENHEIRO CIVIL TARSO BARREIRA SILVA
ENG. CIVIL CREA/GO 6921/D
FISCALIZAÇÃO**



**GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL**